



---

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

---

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2020 - Edição 604 - Lei 4.683/18

---

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>EDITAIS</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2020 - Edição 604 - Lei 4.683/18

### PODER EXECUTIVO

#### EDITAIS

##### EDITAL Nº 172 - INSCRIÇÕES EMEIS - 10/2020

Edital nº 172/2020  
Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito do Município de Vera Cruz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no Edital nº 259 de 17.12.2019, TORNA PÚBLICA a ORDEM DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA 2020 - 10, ocorrida no dia 08 de Outubro de 2020, na Secretaria Municipal de Educação, sita a rua Jacob Doern, nº 87.

TURMA: BERÇÁRIO A  
Nº - NOME DA CRIANÇA  
79 - THOMAS SCHUCK MARCUZZO  
80 - ISABELLA LOEBENS  
81 - RAMIRO DE CASTRO LOPES DE BRITO  
82 - ARTHUR GABRIEL DE OLIVEIRA  
83 - AURORA WINK  
84 - LARAH CAROLINA WEILAND  
85 - LARISSA RAFAELA PANTA RODRIGUES  
86 - LEONARDO GOMES DOS SANTOS  
87 - ALLANA DOS SANTOS SILVA  
88 - PIERRE AUGUSTO DA SILVA DOS SANTOS  
89 - PEDRO ARTHUR FREITAS LOPES  
90 - ALLANA EMANUELY TEIXEIRA ALVES  
91 - ERICK ISMAEL DA CRUZ  
92 - BERNARDO LOPES ASSIS

TURMA: BERÇÁRIO B  
Nº - NOME DA CRIANÇA  
30 - CHRISTOPHER LORAN DA SILVA

TURMA: NÍVEL B  
Nº - NOME DA CRIANÇA  
14 - ANA LUÍSA LOPES DE ASSIS

1. A ordem de chamamento das crianças para o preenchimento das vagas obedecerá a lista das inscrições efetuadas, que será publicada no site do Município [www.veracruz.rs.gov.br](http://www.veracruz.rs.gov.br) e no quadro de atos, no prédio da prefeitura, em até três dias úteis após as inscrições.  
2. O Município publicará edital de chamamento no site e no quadro de atos, bem como, a Secretaria Municipal de Educação - SMED fará contato com os pais ou responsáveis, em conformidade com o cadastro registrado no momento da inscrição.

3. Após a publicação, os pais ou responsáveis tem o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar na Secretaria Municipal de Educação, sita a rua Jacob Doern, nº 87, os seguintes documentos:  
- cartão SUS da criança, cadastrado pelo Município;  
- comprovante de residência e domicílio no Município;  
- certidão de nascimento da criança.  
4. Após a comprovação do item 3, os pais ou responsáveis serão encaminhados às EMEIS e terão o prazo de 5 (cinco) dias para a efetivação da matrícula da criança.  
5. O chamamento realizado pela SMED ocorrerá através dos dados cadastrados por ocasião da inscrição. Qualquer alteração de endereço ou contato deve ser comunicado à SMED, através do telefone 51 3718-3699 ou 3718-2759.  
6. Dentro do número de vagas oferecidas, a SMED ofertará a vaga para matricular a criança na escola mais próxima de sua residência.  
7. Ficam cientes os pais ou responsáveis, de que o NÃO cumprimento dos prazos fixados nos itens 3 e 4, implicará na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2020  
GUIDO HOFF, Prefeito.

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ATA DE JULGAMENTO

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ / RS  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2020  
CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS

#### ATA DE JULGAMENTO

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 10 horas, na sala do Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, localizada na Avenida Nestor Frederico Henn, 1580, Subsolo, Centro, Vera Cruz, estavam presentes os membros da Comissão de Seleção deste processo seletivo, Gabriela Macedo Ferreira, Angela Knod e Luana da Silveira Andrade que analisaram os documentos apresentados.

Foram desabilitados os candidatos abaixo listados com os devidos motivos:

SAMARONE SOUZA: não apresentação da cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) regular junto a Receita Federal - item 3 dos documentos de habilitação

CINTIA FRANCIELI DA SILVA: não apresentação da cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) regular junto a Receita Federal - item 3 dos documentos de habilitação

Lista de candidatos habilitados:

Candidato
-----------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2020 - Edição 604 - Lei 4.683/18

DJULIA STEFANIE LUZ
DANIELE ROESCH
EVA NELI FONTOURA BRENDLER

Lista de Classificação e pontuação preliminar:

Colocação / Pontuação	Candidato
1º / 62 pontos	DANIELE ROESCH
2º / 49,5 pontos	EVA NELI FONTOURA BRENDLER
3º / 42,5 pontos	DJULIA STEFANIE LUZ

Nada mais havendo a ser analisado, a sessão foi encerrada. No prazo de 03 dias corridos da publicação dos resultados, até o dia 20/10/2020 às 16hs, poderão ser encaminhados recursos dirigidos à Comissão de Seleção.

Não serão aceitos recursos enviados pelo correio, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

O recurso deverá ser apresentado em via impressa, assinado em todas as folhas com todos os dados de identificação e contato do recorrente, e deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, localizado na Avenida Nestor Frederico Henn 1645, no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, exceto sábados, domingos e feriados.

Vera Cruz, 15 de outubro de 2020

COMISSÃO AVALIADORA

GABRIELA MACEDO FERREIRA

ANGELA KNOD

LUANA DA SILVEIRA ANDRADE

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 128/2020: Aquisição de licença de uso do software Auto Cad para Engenharia do Município. Fase de lances dia 29/10/2020 às 15hs no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2020: Aquisição de tintas e materiais diversos para sinalização de trânsito / demarcação viária. Fase de lances dia 04/11/2020 às 13:30hs no site

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

GUIDO HOFF, PREFEITO MUNICIPAL.

### ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 119/2020: Alterado valores de referência do Anexo I do edital. Alterada a data de abertura para 05/11/2020 às

08:30hs.

GUIDO HOFF, PREFEITO MUNICIPAL.

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.536 - REVOGA O DECRETO Nº 6.482, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 6.536, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Revoga o Decreto nº 6.482, de 13 de agosto de 2020 e dá outras providências.

GUIDO HOFF, Prefeito do Município de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 47, da Lei Orgânica, e

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6.482, de 13 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de Outubro de 2020.

GUIDO HOFF, Prefeito.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de Outubro de 2020.

LEANDRO CLAUDI WAGNER, Secretário.

#### DECRETO Nº 6.535 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 6.535, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 5.300,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.976, de 12 de Novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar, no orçamento de 2020 do Município de Vera Cruz, no montante de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR R\$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2020 - Edição 604 - Lei 4.683/18

13.01.13.391.0059.2.133	3.3.90.36.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (885)	R\$ 5.300,00
-------------------------	--------------------	---	--	--------------

Art. 2º - Para fazer frente ao disposto no artigo anterior, fica reduzido, no orçamento de 2020 do Município de Vera Cruz, o valor total R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR
13.01.04.122.0058.2.131	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (871)	R\$ 5.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2020.  
GUIDO HOFF, Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Secretaria Municipal de Administração, 15 de outubro de 2020.  
LEANDRO CLAUD WAGNER, Secretário.

### ATOS OFICIAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 06

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de um controle mais eficiente por parte da Administração Pública Municipal, DETERMINA ao Secretário Municipal de Obras e Saneamento e aos servidores municipais responsáveis pela realização de sepultamentos no CEMITÉRIO MUNICIPAL:

Art.1º No Cemitério Municipal, os serviços de sepultamento e reutilização de túmulos e gavetas, serão realizados exclusivamente por servidor designado pelo Poder Executivo, não sendo permitido que se realize por particulares.

§ 2º Somente serão permitidos a realização por terceiros/particulares as exumações para reutilização de gavetas ou sepulturas, serviços de reboco, revestimentos e pequenos ornamentos (acabamento de sepulturas), correndo os custos por conta do contratante.

Art. 2º Todos os sepultamentos, reutilização de túmulos e/ou gavetas e exumações deverão ser realizados conforme determina a

Lei nº 1640, de 31 de dezembro de 1997 e os valores devem ser pagos na tesouraria do Município, perante a emissão de documento de arrecadação, fornecido por setor competente, conforme tabela em vigor nos itens 5.1; 5.2 e 5.3, inciso V, na Tabela VII, anexo a Lei nº 1176, de 31 de dezembro de 1993 e alterações - Código Tributário Municipal.

Art. 3º Para a realização do sepultamento é necessário a apresentação de atestado de óbito e documento de arrecadação de pagamento do valor da taxa de sepultura ou de reutilização de sepultura e taxa de exumação, sendo vedado o recebimento de valores pelo servidor responsável pela realização dos serviços. Parágrafo único. Quando o sepultamento ocorrer nos finais de semana, em feriado ou ponto facultativo, os interessados devem dirigir-se a Guarita Municipal, para ser acionado o serviço do cemitério municipal, e o pagamento deve ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis após o sepultamento.

Art. 4º Quando a exumação se der para realização do traslado de restos mortais é necessário autorização e acompanhamento do Serviço de Vigilância Sanitária.

Art. 5º O servidor que descumprir o estabelecido nesta Ordem de Serviço, deverá ressarcir aos contribuintes dos valores cobrados quando necessário e estará sujeito à penalidade disciplinar cabível.

Vera Cruz, 15 de Outubro de 2020.  
GUIDO HOFF, Prefeito Municipal.



---

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RS

---

Vera Cruz/RS, Quinta-feira, 15 de Outubro de 2020 - Edição 604 - Lei 4.683/18

---

Diário Oficial do Município de Vera Cruz/RS

CNPJ: 98.661.366/0001-06

Endereço: Avenida Nestor Frederico Henn, 1645

Telefone: 51 3718 1222 | WhatsApp: 51 99851 0387

E-mail: [imprensa@veracruz.rs.gov.br](mailto:imprensa@veracruz.rs.gov.br)

Portal: [veracruz.rs.gov.br](http://veracruz.rs.gov.br)

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 4.683, de 2 de maio de 2018. Jornalista responsável: Josiléri Linke Cidade - DRT/RS 14.395 | Prefeito: Guido Hoff | Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.